



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 5.126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 48. (...).*

*IV - a mudança de lotação do professor deverá ser requerida no período compreendido entre 1º (primeiro) de outubro a 14 (quatorze) de novembro de cada ano, e se submeterá a seleção, conforme os critérios objetivos constantes no § 1º deste artigo, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação.*

*IV-A - a movimentação prevista no inciso anterior será efetivada no ano seguinte ao do período de requerimento.”*

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 3.241, de 2012 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*